

RESUMO - CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

**ADOÇÃO À BRASILEIRA: UM CRIME DE AMOR? ANÁLISE CRÍTICA DA
CRIMINALIZAÇÃO PENAL DA AFETIVIDADE.**

Renato Marcelo Resgala Júnior (renatoresgalajr@gmail.com)

Daniela Garcia Botelho (daniela.botelho@afya.com.br)

Renato Marcelo Resgala Júnior (renatoresgalajr@pq.uenf.br)

A adoção à brasileira, embora tipificada como crime no art. 242 do Código Penal,

apresenta, em sua prática, um paradoxo normativo: o Direito Penal criminaliza precisamente o comportamento que o Direito da Família e o Estatuto da Criança e do

Adolescente procuram incentivar – a garantia de vínculos afetivos estáveis. A jurisprudência atual, ao privilegiar o princípio do melhor interesse da criança, revela

que a aplicação da pena é, em grande parte, simbólica. Por isso, a necessidade de

compreender de maneira ampla e doutrinária o funcionamento deste procedimento,

de modo a esclarecer quais são os pontos de vista acerca do tema. Este estudo

qualitativo bibliográfico estrutura-se com base nas doutrinas e jurisprudências correlacionadas. Partindo desse problema de pesquisa, o presente trabalho estruturado

como um estudo qualitativo bibliográfico, tem como hipótese que a criminalização

rígida da adoção à brasileira não se harmoniza integralmente com os princípios constitucionais que orientam o sistema jurídico de proteção à infância, sobretudo o

princípio do melhor interesse da criança e a centralidade do vínculo socioafetivo na

construção da filiação contemporânea.

Palavras-chave: adoção paradoxo criminalização.